

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE**

COMPANHIA ABERTA | CVM nº 1.436-2

CNPJ/ME nº 10.835.932/0001-08 | NIRE 26.300.032.929

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2022**

- 
- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 28 (vinte e oito) do mês de outubro de 2022, às 09:00 horas, na sede social da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE** (“Companhia”), localizada na Avenida João de Barros, 111, 8º andar, Boa Vista, Pernambuco, Recife (“Assembleia”).
  - 2. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação publicado no jornal Valor Econômico, impresso e digital, nos dias 07, 10 e 11 de outubro de 2022.
  - 3. DIVULGAÇÕES:** Os documentos pertinentes relacionados às matérias a serem deliberadas nesta AGE, bem como o Manual para Participação de Acionistas e demais documentos previstos na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”) estão disponíveis aos acionistas no site de Relações com Investidores da Companhia ([www.ri.neoenergia.com](http://www.ri.neoenergia.com)) e nos sites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), nos termos da regulamentação aplicável.
  - 4. PRESENCAS:** Participou da AGE acionista representando 66.052.187 (sessenta e seis milhões, cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete) ações ordinárias da Companhia, 7.085.257 (sete milhões, oitenta e cinco mil, duzentas e cinquenta e sete) ações preferenciais Classe A e 562.531 (quinhentas e sessenta e dois mil, quinhentas e trinta e uma) ações preferenciais Classe B de emissão da Companhia, totalizando 99,62% do capital votante total da Companhia, conforme se verifica pela assinatura no Livro de Presença de Acionistas. Participou, ainda, o Sr. Renato de Almeida Rocha, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Companhia, o qual ficou disponível para esclarecimentos a respeito das matérias objeto da AGE.
  - 5. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Verificado o quórum legal, foi instalada a AGE, tendo o Sr. Gabriel Leão Vazami assumido a presidência, conforme procuração outorgada pela Presidente do Conselho de Administração, e o Sr. Adriano Helena Sasseron a secretaria dos trabalhos, escolhidos na forma prevista no artigo 12, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia.
  - 6. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar a seguinte matéria: **(a)** resgate e cancelamento das ações de emissão da Companhia que remanesceram em circulação no mercado após o leilão da Oferta Pública de Aquisição de Ações para Conversão de Registro de Categoria A para Categoria B da Companhia (“OPA”) realizado em 03 de outubro de 2022; e **(b)** autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários à efetivação

e implementação das deliberações discutidas e aprovadas pelos acionistas nesta Assembleia Geral.

7. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, por proposta do Presidente da Mesa, foi dispensada, por unanimidade, a leitura do Manual para Participação dos Acionistas, do Edital de Convocação e dos documentos relacionados à matéria a ser deliberada na AGE, uma vez que foram previamente disponibilizados e são de inteiro conhecimento dos acionistas. Após exame e discussão do assunto constante da ordem do dia, o acionista presente deliberou, por unanimidade, o seguinte:

(a) Aprovar o resgate e cancelamento das ações de emissão da Companhia que remanesceram em circulação no mercado após a leilão da OPA realizado no passado dia 03 de outubro de 2022 (“Ações Remanescentes”), pelo mesmo preço por ação pago no âmbito da OPA, ajustado pela Taxa SELIC acumulada, *pro rata basis*, desde a data de liquidação do leilão da OPA até a data do efetivo pagamento do preço do resgate, nos termos do artigo 4º, § 5º, da Lei da S.A.

Foi consignado que (i) o pagamento do valor do resgate será efetuado à conta do saldo de lucros ou reservas registrados pela Companhia em suas demonstrações financeiras, sem necessidade de redução de capital; e (ii) o procedimento para o recebimento do valor referente ao resgate das Ações Remanescentes será oportunamente divulgado pela Companhia por meio de fato relevante.

(b) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação do resgate e cancelamento das Ações Remanescentes.

8. **LAVRATURA DA ATA:** O acionista autorizou, por unanimidade, a lavratura da presente ata na forma de sumário e a publicação da ata desta Assembleia com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §1º e §2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

9. **ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS:** Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente considerou encerrados os trabalhos da Assembleia, determinando que fosse lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes. Mesa: Presidente, Gabriel Leão Vazami; Secretário, Adriano Helena Sasseron. Acionistas: Neoenergia S.A. - representada pela Sra. Swyenne Guimarães Fellows Rabelo.

---

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio

---

Mesa:

---

Gabriel Leão Vazami  
**Presidente da Mesa**

---

Adriano Helena Sasseron  
**Secretário**